



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 055/2025
De 10 de Janeiro de 2025

**PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 002/2023,
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL
2299/2025.**

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 002/2023 celebrado em 30 de janeiro de 2023 com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 2123/2023 de 18 de janeiro de 2023, e prorrogado pela Lei Municipal 2299/2025 de 07 de janeiro de 2025 da **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a Sra. **VALÍRIA DA SILVA MELLO**, de 1º de Fevereiro de 2025 até 180 dias após o nascimento do filho.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do Mês de Janeiro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

